

PORTARIA Nº 1157 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o inciso XLV do artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas TCMPA;

CONSIDERANDO a uniformidade de horário de expediente com o Recesso Forense de fim de ano, adotado pelo Poder Judiciário Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0090/2021, de 15 de janeiro de 2021 que suspendeu o expediente deste Tribunal no período 20 a 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de recesso anual do expediente deste Tribunal de Contas para **20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.**

Art 2º. Ficam **suspensos os prazos** processuais no período de **20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022**, passando a contar no **primeiro dia útil subsequente.**

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente/TCMPA

* **Publicação na Edição nº 1141 do DOE TCMPA em 22/11/2021.**